LEI MUNICIPAL N° 5.088

Altera a Lei Complementar n° 03/85 - Código de Posturas AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A letra "b", do inciso "I", do artigo 107 da Lei Complementar n° 03/85, alterado pelas Leis Municipais n°s 4277/92 e 5082/97, passa a vigorar com a seguinte redaçπo:

"b) aos sábados das 7 às 17 horas, exceto durante os meses de janeiro e fevereiro, cujo horário será das 7 às 12 horas."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE SETEMBRO DE 1997.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo